



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

EXERCÍCIO: 2024.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

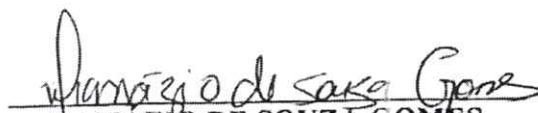
Programa de Trabalho: 12.361.3400.2020.0000/12.365.3400.2022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%

Uiramutã-RR, 22 de maio de 2024.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO – GAB



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÃO E PICK-UP 4X4, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EXERCÍCIO: 2024.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Programa de Trabalho: 12.361.3400.2020.0000/12.365.3400.2022.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Tipo de Empenho: Global.

Fonte de Recursos: FUNDEB 30%

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, 22 de maio de 2024.

BR

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2024

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 006/2024, conforme art. 74º, Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 001/2024.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -SEMECD

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação, autuo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024**, concernente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Agente de Contratação/PMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 23 de maio de 2024.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Art. 1º Nomear o Senhor **WELLENGTON CAVALCANTE DE LIMA**, portador de CPF: **007.145.22-28** para o cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração com o cargo de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado**.

Art. 2º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:6D7A0889

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

ERRATA PORTARIA Nº 024/2024

ERRATA PORTARIA Nº 024/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2023.

LÊ - SE:

Art. 3º Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:3200B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

ERRATA PORTARIA Nº 025/2024

ERRATA PORTARIA Nº 025/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2023.

LÊ - SE:

Art. 3º - Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR



Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:A4760291

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

ERRATA PORTARIA Nº 030/2024

ERRATA PORTARIA Nº 030/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Larissa Silva Santos, para o cargo Comissionado de Agente de Contratação (Pregoeira), da Secretaria de Administração.

LÊ - SE:

Art. 1º Designar a Servidora Larissa Silva Santos, para exercer a função de Agente de Contratação (Pregoeira) da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:62B6F0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 032/2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sandro da Silva Mafra para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:B78F1391

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 033/2024

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 001 de 02 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores especificados abaixo para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação:

Senhor (a) **Cleiciane Pinho de Assis**;

Senhor (a) **Luiz de Oliveira**;

Senhor (a) **Edvilson Gentil Ribas**.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:B8474FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 034/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor Edmar Augusto Oreano, para o cargo Comissionado de Chefe do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,

09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:CAA3F085

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 035/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Valdete da Silva Lima, para o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR



Código Identificador:B8474FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 036/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora Nailza Aliandro, Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:4AF90632

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 037/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor Rondinely Lima Mota, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de janeiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Erlize Jose de Souza

Código Identificador:60DFBBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 038/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 14.133/2021, marcando uma nova era na regulamentação de licitações e contratos administrativos no Brasil, traz à tona importantes revisões e atualizações no processo de contratação pública. Este marco legislativo, ao substituir legislações anteriores, destaca-se por modernizar e trazer mais eficiência às práticas de licitação, com um foco particular na inexigibilidade de licitação, um aspecto crucial que merece atenção especial das prefeituras municipais.

A inexigibilidade de licitação atende a casos específicos onde a competição é inviável devido à falta de fornecedores adequados, com capacidade técnica necessária. Esta modalidade permite agilidade e eficiência em contratações essenciais, evitando burocracias.

A Lei 14.133/2021 estabelece claramente os casos em que a inexigibilidade de licitação é aplicável, incluindo:

- **Serviços técnicos especializados:** Quando os serviços requeridos são de natureza intelectual e demandam conhecimento técnico especializado, tornando-se imperativo selecionar fornecedores ou prestadores que possuam qualificação única no mercado.
- **Produtos ou serviços com fornecedor único:** Situações em que apenas um fornecedor é capaz de atender às necessidades da administração pública, seja por detenção de direitos exclusivos, patentes, ou por outras razões que limitam a oferta a um único possível prestador.

Com este entendimento, as prefeituras podem identificar quando a lei permite a inexigibilidade e vê-la como a melhor opção para contratar serviços ou adquirir bens. Dominando este aspecto da lei, gestores públicos podem agilizar processos, garantir qualidade dos serviços e assegurar conformidade legal.

A prefeitura demonstra, sobretudo, que a situação se enquadra nos critérios legais para inexigibilidade, incluindo a impossibilidade de competição e a especificidade do serviço ou produto requerido. Apresentando a documentação adequada e justificativas legais e auditorias.

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Pelo aduzido, **DECLARAMOS** tratar-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a aludida aquisição, prevista no Art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, vez que a competição se revela inviável, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(...)

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da Empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA – CNPJ: 19.329.015/0001-26.**

Uiramutã-RR, 23 de maio de 2024.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação CPC/PMU